Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
15/07/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 14/07/25
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 370 , DE 2025.

(Proponente: Vereador Fão do Bolsonaro/PL)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), solicitando informações sobre o parquinho do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Aracy Lopes Pompeu.

1. Por qual motivo o parquinho do CMEI Aracy Lopes Pompeu encontra-se desativado desde o ano de 2021?
2. Existe previsão para a reforma, substituição ou reativação do referido espaço de lazer?
3. Onde será instalado o novo parquinho da unidade, caso haja previsão de substituição?
4. Há um projeto já definido para a nova estrutura? Caso afirmativo, pode ser enviado a esta casa de leis para conhecimento?
5. Há recurso destinados para esse fim no orçamento da Secretaria de Educação? Em caso positivo qual a previsão de execução?
6. Considerando que a legislação brasileira reconhece a importância do brincar para o desenvolvimento infantil, porque o CMEI Aracy Lopes Pompeu segue sem parquinho mesmo após vários anos de inatividade?
7. A atual estrutura do CMEI possui espaço adequado e seguro para receber um novo parquinho?
8. A Secretaria Municipal de Educação tem seguido as diretrizes do Plano Nacional de Educação e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no que diz respeito à oferta de ambiente lúdicos e seguros para a primeira infância?

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 14 de julho de 2025.

CRYSTHOFOUR PEREIRA DE ALMEIDA:08284426900
Assinado de forma digital por CRYSTHOFOUR PEREIRA DE ALMEIDA:08284426900
Dados: 2025.07.14 14:14:58 -03'00'

Fão do Bolsonaro
Vereador/PL

RECEBIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Justificação

Desde o ano de 2021, o parquinho da CMEI Aracy Lopes Pompeu encontra-se desativado, o que tem gerado preocupação por parte da comunidade escolar, especialmente dos pais e responsáveis pelas crianças matriculadas na unidade. O espaço de lazer é fundamental para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social das crianças, pois o brincar é uma das principais formas de aprendizado na educação infantil.

Embora a legislação não determine de forma obrigatória a instalação de parquinhos em todas as unidades de ensino, é amplamente reconhecido, inclusive em diretrizes como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que ambientes lúdicos e seguros são essenciais para uma formação integral na primeira infância. Considerando a importância do tema, é necessário obter informações claras e objetivas sobre os motivos da desativação do antigo parquinho, os planos da administração municipal para a substituição da estrutura, o local previsto para instalação do novo equipamento e a existência de recursos destinados para essa finalidade.

É papel do Poder Público assegurar às crianças o direito ao brincar em condições adequadas, seguras e estimulantes, especialmente em instituições de educação infantil.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA